

LEI Nº 2097/2018

De 23 de janeiro de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da celebração, do Convênio nº 2321/2017 entre a Fundação Nacional de Saúde e Município de Xambê, que tem por finalidade: Realização de projeto de educação em saúde ambiental para enfrentamento do vetor transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya no Município de Xambê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da celebração, do Convênio nº 2321/2017 entre a Fundação Nacional de Saúde e Município de Xambê, que tem por finalidade: **Realização de projeto de educação em saúde ambiental para enfrentamento do vetor transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya no Município de Xambê.**

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	*328	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$75.856,30
000	08	001	10.301.1500.2021	*328	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$24.143,70
TOTAL							R\$ 100.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *328 – Educação em Saúde Ambiental (FUNASA)- CV 2321/2017*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal